



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 19/09/2025

Edição nº 1879/Ano VIII

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
DECRETO Nº 36.960, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025	2
DECRETO Nº 36.995, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025	2
DECRETO Nº 37.000, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025	3
LEI Nº 11.724, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025	4
LEI Nº 11.725, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025	4
LEI Nº 11.726, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6
RESOLUÇÃO-CMDCA Nº 27-2025 - RETIFICAÇÃO RESOLUÇÃO CMDCA Nº 23-2025 FMDCA	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	7
CONVOCAÇÃO CACS FUNDEB 09/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA	7
PORTARIA SEDUC N.º 169/2.025	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	8
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 24.815/2025	8
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 83/2025	8
EDITAL Nº 54/2025	8
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	9
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA	9
EDITAL INDEFERIDO E DEFERIDO 15/09/2025	9
EDITAL INDEFERIDO E DEFERIDO 16/09/2025	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	10
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EMBARGO	10
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EMBARGO	11
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTAS	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	14
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA PÚBLICA	14
ERRATA DO EDITAL 0219/2025-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	14
ERRATA DO EDITAL 0221/2025-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	15
ERRATA DO EDITAL 0222/2025-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	15
ERRATA DO EDITAL 220/2025-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	16
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE "VICENTE FURLANETTO" - FUNDEPI	16
TERMO DE ADITAMENTO 01/2025 AO CONTRATO 14/2023	16
TERMO DE ADITAMENTO 01/2025 AO CONTRATO 15/2023	16
TERMO DE ADITAMENTO 01/2025 AO CONTRATO 16/2023	17
TERMO DE ADITAMENTO 01/2025 AO CONTRATO 17/2023	17



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 36.960, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a gestão do Parque do Povo, e dá outras providências.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando os princípios da eficiência e especialidade, que regem a atuação da Administração Municipal;

Considerando a necessidade de unificação da gestão do Parque do Povo, visando melhor planejamento e organização dos espaços,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica atribuída à Secretaria Municipal de Turismo a gestão exclusiva de todos os próprios e espaços localizados no Parque do Povo “Walter Lemes Soares”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os Decretos nº 27.675/2017 e nº 27.753/2017.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, de 4 de setembro de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

WESLEY CARDOSO COTINI

Secretário Municipal de Turismo

Código identificador: 9664708e-dac4-4b0d-bf63-0e30de442b40

DECRETO Nº 36.995, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Presidente Prudente, biênio 2025-2027.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando as Leis Municipais nº 6.060/2003 e 7.401/2010 que dispõem sobre a criação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e o mandato dos conselheiros;

Considerando a necessidade de nomeação de novos membros,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os integrantes do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, conforme relação abaixo:

I - representantes do Poder Público:

a) da Secretaria Municipal de Assistência Social (SAS): Tatiane Tafarello Biscola, titular, e Flávia Barbosa Figueiredo, suplente;

b) da Coordenadoria de Agricultura da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento (SEAGRI) e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEA): José Roberto Gantus, titular, e Thiago Gazoni, suplente;

c) da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC) e da Secretaria Municipal de Saúde (SMS): Priscila Trindade Caldeira, titular, e Juliana Santiago Santos Zamberlan, suplente;



d) das instituições de ensino superior ou ensino técnico superior públicas do município: Sérgio Braz Magaldi, titular, e Carlos Alberto Feliciano, suplente;

II - representantes da sociedade civil:

a) CEAGESP / Instituições do Sistema "S": Cledson Mendes da Silva, titular, e Douglas Franklin, suplente;

b) das entidades prestadoras de serviços assistenciais às famílias, com sede e atuação no município e registro no CMAS: Mariangela Ribeiro Omote de Oliveira e Rosileni Amorim Índio do Brasil, titulares, e Vanessa Munhoz da Silva, suplente;

c) das instituições de ensino superior ou ensino técnico superior de direito privado do município: Sabrina Alves Lenquiste, titular e Grace Franceli Quintana Facholli Garcia, suplente;

d) das entidades sindicais que possuam sede e atuação no município: Marcia Pantalhão Obici, titular, e Luciana Freitas Telles, suplente;

e) Conselho Regional de Nutrição – 3ª Região: Juliana Sardo Quirino, titular e Roberta Alvim Magalhães, suplente;

f) das Associações de Produtores Rurais Familiares: Zilda Aparecida Paião Sitolino e Marcos Querubim, titulares, e Álvaro Cardoso Fernandes de Pádua e Mario Kazuaki Hattori, suplentes.

Art. 2º O mandato dos conselheiros acima nomeados é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º O exercício das funções de conselheiro é considerado de relevante interesse público, sem qualquer tipo de remuneração ou ajuda de custo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", de 16 de setembro de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: d6001a24-d7dd-4d6b-8397-41c7b815aa23

DECRETO Nº 37.000, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para requerimento de emissão de Atestado de Utilidade Pública.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o disposto no artigo 2º do Decreto Municipal nº 33.148/2022, que trata do prazo anual para o protocolo do requerimento de emissão de Atestado de Utilidade Pública;

Considerando a excepcional necessidade de prorrogação do referido prazo para adequação das entidades já declaradas de utilidade pública ao procedimento estabelecido,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado até 30 de novembro de 2025, o prazo para as entidades já declaradas de utilidade pública realizar o requerimento para emissão do Atestado de Utilidade Pública referente ao exercício do ano de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 16 de setembro de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: cfb9814c-e7aa-4b6d-83d3-6b6e68f66eff



LEI Nº 11.724, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a atual Rua Quatro (cód. 47.573), localizada no bairro Park Residencial Momi, passa a denominar-se Rua “Eugênia Calabreta da Costa”.

Autor: Vereador Douglas Kato

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Rua Quatro (cód. 47.573), localizada no bairro Park Residencial Momi, para RUA “EUGÊNIA CALABRETA DA COSTA”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 16 de setembro de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

Código identificador: 59c6b8fe-9aca-4d70-8da2-a5c00bf23181

LEI Nº 11.725, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a atual Rua Cinquenta e Seis (cód. 47.968), localizada no bairro Residencial Parque dos Ipês, passa a denominar-se Rua “Luiz Arenales”.

Autor: Vereador Douglas Kato

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Rua Cinquenta e Seis (cód. 47.968), localizada no bairro Residencial Parque dos Ipês, para RUA “LUIZ ARENALES”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 16 de setembro de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

Código identificador: 8ac1d9f5-de87-4fbb-9719-c1dfbc86ea42

LEI Nº 11.726, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Transfere bens patrimoniais que especifica, registrados no Controle Patrimonial da Câmara Municipal para o Poder Executivo de Presidente Prudente, e dá outras providências.

Autor: Mesa Diretora da Câmara Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam transferidos os bens patrimoniais registrados no ativo patrimonial da Câmara Municipal constantes no Anexo I da presente Lei, à Prefeitura Municipal de Presidente Prudente.

Art. 2º Os Setores de Patrimônio da Câmara Municipal e o de Patrimônio e Arquivo da Secretaria Municipal de Administração lavrarão Termo de Transferência dando quitação plena dos materiais e bens mobiliários constantes do Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. O Setor de Patrimônio da Câmara Municipal fará a baixa em seu registro dos bens patrimoniais transferidos em decorrência

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE**

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 19/09/2025

Edição nº 1879/Ano VIII

Página 5

desta Lei e informará a Contabilidade e outros órgãos para as devidas providências.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 16 de setembro de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

ANEXO I

SETOR DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO	
TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS	
DATA:	/ /2025
ORIGEM:	CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
DESTINO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
Transferência de Bens Móveis Nº 0001/2025	

Relação dos bens a serem transferidos da Câmara Municipal de Presidente Prudente para a Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, em função de serem classificados como inservíveis à Câmara Municipal:

CHAPA	DESCRIÇÃO	Valor Atual (R\$)	SITUAÇÃO
842	MAQUINA DE ESCREVER ELETRICA IBM MOD. 6783	0,63	Ocioso
1765	PROJETOR EPSON POWER LITE 55+	7,08	Ocioso
2030	NOTEBOOK DELL INSPIRON CORE I7 - 7FFN0Y1	36,39	Ocioso
2031	NOTEBOOK DELL INSPIRON CORE I7 - G6FQ0Y1	36,39	Ocioso
2032	NOTEBOOK DELL INSPIRON CORE I7 - JMGM0Y1	36,39	Ocioso
2033	NOTEBOOK DELL INSPIRON CORE I7 - G4HL0Y1	36,39	Ocioso
2034	NOTEBOOK DELL INSPIRON CORE I7 - H6FQ0Y1	36,39	Ocioso
2035	NOTEBOOK DELL INSPIRON CORE I7 - 5FFN0Y1	36,39	Ocioso
2036	NOTEBOOK DELL INSPIRON CORE I7 - BCHK0Y1	36,39	Ocioso
2038	NOTEBOOK DELL INSPIRON CORE I7 - DFFP0Y1	36,39	Ocioso
2039	NOTEBOOK DELL INSPIRON CORE I7 - 2NGM0Y1	36,39	Ocioso
2040	NOTEBOOK DELL INSPIRON CORE I7 - F6FQ0Y1	36,39	Ocioso
2041	NOTEBOOK DELL INSPIRON CORE I7 - CFFP0Y1	36,39	Ocioso
2042	NOTEBOOK DELL INSPIRON CORE I7 - 9FFP0Y1	36,39	Ocioso
2043	NOTEBOOK DELL INSPIRON CORE I7 - H4HL0Y1	36,39	Ocioso
2044	NOTEBOOK DELL INSPIRON CORE I7 - BFFP0Y1	36,39	Ocioso
2045	NOTEBOOK DELL INSPIRON CORE I7.	36,39	Ocioso
2920	CÂMERA DE VIGILÂNCIA	3,58	Sucata
2921	CÂMERA DE VIGILÂNCIA	3,58	Sucata
2966	DVR 32 CANAIS	4,56	Sucata

Presidente Prudente, _____ de _____ de 2025.



Lenon Fachiano Silva	Fernando Batoqui França
Responsável pelo Patrimônio e Almoxarifado	Controlador Interno
Carlos Marcelo Ferreira Omodei	João Gualberto
Contador	Diretor Geral

Declaro que efetuei a retirada dos bens acima relacionados e encaminhei ao controle do Poder Executivo:

Responsável pelo recebimento na Prefeitura Municipal

Código identificador: 3f1db71c-32a7-428f-950a-f09c794e83b5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO-CMDCA Nº 27-2025 - RETIFICA RESOLUÇÃO CMDCA Nº 23-2025 FMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 27/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CDMCA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Artigo 1º - Fica retificado o item 9.1 da Resolução CMDCA Nº 23/2025, publicada no diário oficial do município de Presidente Prudente em 11 de agosto de 2025, para a seguinte redação:

"(...)

IV - Análise e Avaliação pela comissão: 11/09/2025 a **26/09/2025**.

V - Publicação dos Classificados: **29/09/2025**.

VI - Prazo para apresentação de recursos: **29/09/2025 a 02/10/2025**.

VII - Análise dos recursos: **03/10/2025 a 09/10/2025**.

VIII - Publicação do resultado dos recursos: **13/10/2025**.

IX - Publicação da classificação final: **13/10/2025**.

X - Prazo final da entrega dos documentos para Celebração do Termo de Fomento: **12/01/2026**.

(...)"

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Presidente Prudente/SP, 18 de setembro de 2025.

BLANDA ROBLES CABRAL

Presidente do CMDCA

Código identificador: df844d0c-ac86-4fc8-8f46-132851e6b725



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO CACS FUNDEB 09/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA

SERGIO HENRIQUE DE OLIVEIRA, Presidente do CACS FUNDEB, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os membros titulares e suplentes do CACS FUNDEB para reunião Ordinária a realizar-se no dia 25 de Setembro de 2025, das 09h às 12h, no CEFORPPE:

PAUTA:

- Transporte Escolar e mudanças para 2026;
- Devolutivas de ofícios encaminhados;
- Análise de empenhos, notas fiscais referentes ao mês de Agosto;
- Análise e rubrica das folhas de pagamentos referente ao mês de Agosto;
- Outros assuntos a serem incluídos na pauta conforme deliberação dos conselheiros.

ATENÇÃO:

As justificativas de ausências deverão ser enviadas por e-mail para scseducpp@gmail.com, pelo grupo de WhatsApp ou por via oral declarada por qualquer membro participante.

Presidente Prudente, 17 de Setembro de 2025.

SERGIO HENRIQUE DE OLIVEIRA

Presidente CACS FUNDEB

Código identificador: b5e20ae2-e294-4bbb-bff6-d1bd4252d0a8

PORTARIA SEDUC N.º 169/2.025

Dispõe sobre Atribuição Substituição de Especialista de Educação

KARINA GOMES, Secretária Municipal de Educação, no âmbito de suas atribuições legais, e

Considerando a Resolução SEDUC nº 18/2.024, que dispõe, entre outros, da necessidade de manutenção do atendimento às rotinas administrativas e pedagógicas das unidades escolares;

Considerando o Edital de atribuição 27/2.025;

Considerando o parecer favorável da Secretaria de Assuntos jurídicos junto ao Procedimento Administrativo nº 8.671/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Conforme atribuição realizada no dia 08 de Setembro de 2.025, fica designada, em substituição, a Srª Eliziane Paula da Silva Voss, Professor de Educação Infantil, matrícula nº 27.679-0, para a função de Orientador Pedagógico na EM Clotilde Veiga de Barros, no período compreendido a partir do dia **17/09/2.025** até **27/02/2.026**, pela Licença Gestante da Srª Rosicleia Moreno Leal Gonçalves.

Presidente Prudente, 18 de Setembro de 2.025

KARINA GOMES

Secretária Municipal de Educação

Código identificador: 1d0149ae-8e3e-4e44-a287-646e058781fd



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 24.815/2025

O Município de Presidente Prudente, em conformidade com o art. 75, inc. II, lei federal 14133/2021, torna público a DISPENSA ELETRÔNICA: 24.815/2025 OBJETO: aquisição de motosserra a combustão INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 22/09/2025 às 8h00.

LINK: licitar.digital

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 18 de setembro de 2025

Paulo Eduardo Barcello – Responsável Depto. Compras

Código identificador: dfc42120-d1b1-49e9-8e54-5aa07abc169e

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 83/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 83/2025 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: disponibilização de link de internet ABERTURA: às 13:30h do dia 06/10/2025 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 18 de setembro de 2025

Paulo Eduardo Barcello – Responsável Depto. Compras

Código identificador: 673be3a1-3008-4e9a-a853-3e19c9959f57

EDITAL Nº 54/2025

De notificação, lançamento e cobrança relativo à **AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**. O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente **NOTIFICA** ao(s) senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 - METEORO KOMBLUE EVENTOS E CERVEJARIA LTDA

CNPJ/CPF: 24.970.025/0001-86

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 1103/2025 - Série "AA" de 18 de setembro de 2025

Presidente Prudente, 18 de setembro de 2025

Reginaldo Souza Novaes

Coordenador Fiscal e Tributário

Código identificador: fca8b2a3-7cdb-4513-8079-bcbcf8ee73b1

NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO	DATA	VALOR R\$
TRANSPORTE ESCOLAR	17/09/2025	757.046,52

Presidente Prudente, 18 de Setembro de 2025.

CADMO LUPÉRCIO GARCIA

Secretário Municipal de Finanças

Código identificador: d75f3d0b-51f7-40c5-8043-2841258a93dc



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei N.º 11.274/2.023, de 4 de dezembro de 2.023, que dispõe sobre a arborização urbana, e também com base no Decreto Municipal N.º 35.268/2.024, de 19 de março de 2024, que dispõe sobre o procedimento para apuração, processamento e aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Municipal nº 11.274/2023., faz saber aos interessados abaixo indicados, para tomarem ciência da notificação de multa realizada, observando o prazo estipulado por lei, a seguir transcritos:

Jair da Silva

Rua José Tarifa Conde, nº520, Vila Santa Isabel, CEP: 19020-540.

Ref.Cadastral: 26.4.2.1011.111 Cadastro Anterior: 228760001

Processo Administrativo N.: 21.932/2025 Prazo para recurso: até 12/10/2025

Valor: 150,00 UFM (Morte de 1 árvore)

"Multa no valor de 150 (cento e cinquenta) Unidades Fiscais do Município (UFM), quando houver a morte de indivíduo arbóreo pelo uso de outras técnicas, não previstas nos incisos I a IV deste artigo; (Lei 11.274/23, art. 34º).

Código identificador: 51f7708a-c642-433f-98c7-09c8bcf2cbeb

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA

EDITAL INDEFERIDO E DEFERIDO 15/09/2025

EDITAL JARI DEFERIDO - INDEFERIDO 15/09/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEMOB

Nos termos do Art. 288 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos que, na reunião da JARI do dia 15/09/2025, os recursos interpostos contra as penalidades da multa de trânsito municipal abaixo. Em caso de indeferimento o interessado poderá, se quiser, interpor recurso junto ao CETRAN-CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO em São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias após esta publicação.

PROCESSO	Nº DO AUTO	PLACA	RESULTADO
1550/2025	V430211775	ECW2562	DEFERIDO
1542/2025	V430225981	LYQ2707	INDEFERIDO
1543/2025	T430108460	FMV6D42	INDEFERIDO
1544/2025	T430109489	GEK5025	INDEFERIDO
1547/2025	T430104240	GJB6E14	INDEFERIDO

Presidente Prudente, 18 de setembro de 2025.



ADAUTO BIBIANO DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública

Código identificador: 8c2862d1-7824-4ce7-9c55-b66f66214182

EDITAL INDEFERIDO E DEFERIDO 16/09/2025**EDITAL JARI DEFERIDO - INDEFERIDO 16/09/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEMOB

Nos termos do Art. 288 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos que, na reunião da JARI do dia 16/09/2025, os recursos interpostos contra as penalidades da multa de trânsito municipal abaixo. Em caso de indeferimento o interessado poderá, se quiser, interpor recurso junto ao CETRAN-CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO em São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias após esta publicação.

PROCESSO	Nº DO AUTO	PLACA	RESULTADO
1554/2025	A430080298	ECY8788	DEFERIDO
1548/2025	T430096789	FEQ4244	INDEFERIDO
1555/2025	T430072928	GBY9F85	INDEFERIDO
1556/2025	T430113291	EVS4518	INDEFERIDO
1557/2025	T430113292	EVS4518	INDEFERIDO

Presidente Prudente, 18 de setembro de 2025.

ADAUTO BIBIANO DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública

Código identificador: 8c55d7a8-5a71-473e-b8d1-028b127979c4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO****ANDRE OLIVEIRA MONTINI****Endereço:** RUA SANTOS DUMONT, 621 - VILA BOA VISTA**Ref. Cadastral:** 26.4.2.814.213.1**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EMBARGO**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 152/2.008, de 19 de janeiro de 2.008, que institui normas para edificações, faz saber ao(s) interessado(s) abaixo indicado(s), que fica(m) comunicado(s) da "INTIMAÇÃO DE EMBARGO", para no prazo 15 (quinze) dias, a contar da data do presente edital, promoverem no(s) imóvel(is) a seguir identificado(s) a regularização devida, **FICANDO A OBRA SUSPensa** até que seja cumprida esta intimação. (Art. 305, L. C. 152/2.008).

Com fundamento nos arts. 1, 3, 4 e 5 da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10,00 (dez) UFM para cada metro quadrado de construção irregular, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente/SP, aos 19 de Setembro de 2025. O Gabinete da Secretaria



Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Adriana Aparecida Pezzotti Zangirolami
Coordenadora de Fiscalização Urbanística

Código identificador: 8a9c8f9c-4564-494e-977b-b73d76f904bc

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EMBARGO

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 152/2.008, de 19 de janeiro de 2.008, que institui normas para edificações, faz saber ao(s) interessado(s) abaixo indicado(s), que fica(m) comunicado(s) da "INTIMAÇÃO DE EMBARGO", para no prazo 15 (quinze) dias, a contar da data do presente edital, promoverem no(s) imóvel(is) a seguir identificado(s) a regularização devida, **FICANDO A OBRA SUSPensa** até que seja cumprida esta intimação. (Art. 305, L. C. 152/2.008).

TRF PARTICIPAÇÕES E ADM DE BENS LTDA

Endereço: AVENIDA 11 DE MAIO, 455 - VILA FORMOSA

Ref. Cadastral: 30.2.5.1401.331.1

Com fundamento nos arts. 1, 3, 4 e 5 da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10,00 (dez) UFM para cada metro quadrado de construção irregular, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente/SP, aos 19 de Setembro de 2025. O Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Adriana Aparecida Pezzotti Zangirolami
Coordenadora de Fiscalização Urbanística

Código identificador: 95b2fe38-1da5-4fa6-bbe0-273abe0d8a32

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTAS

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 281/2.023, de 16 de novembro de 2.023, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificadas, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2.018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, para tomarem ciência da notificação de multa realizada, observando o prazo estipulado por lei, a seguir transcritos:

GUERLYNG BRUNO CASTILHO CAVALCANTE SANTO

Endereço: RUA SYLVIA BUENO DA SILVA, 255 - JARDIM VISTA BONITA

Ref. Cadastral: 31.1.6.1.44.1 - **Cad. Anterior:** 753009001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 7191/2025 - **Data da Infração:** 16/09/2025

Prazo: 06/10/2025 - **Valor:** 240,00 UFM

EDER FILITTO

Endereço: RUA CHRISTIANO KLIEMCHEM, 39 - PARQUE RESIDENCIAL SÃO MATHEUS

Ref. Cadastral: 26.2.4.1401.237.1 - **Cad. Anterior:** 562950001

Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção

Auto de Infração: 7192/2025 - **Data da Infração:** 17/09/2025

Prazo: 22/09/2025 - **Valor:** 100,00 UFM

NOVA LIMA ADMINISTRACAO INCORPORACOES E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA ERNESTO JORGE, 233 - PARQUE HIGIENÓPOLIS

Ref. Cadastral: 30.4.1.1906.66.1 - **Cad. Anterior:** 469470001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 7193/2025 - **Data da Infração:** 17/09/2025

Prazo: 06/10/2025 - **Valor:** 1713,00 UFM

NOVA LIMA ADMINISTRACAO INCORPORACOES E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA ERNESTO JORGE, 233 - PARQUE HIGIENÓPOLIS

Ref. Cadastral: 30.4.1.1906.66.1 - **Cad. Anterior:** 469470001

Irregularidade: 6 - Outros

Auto de Infração: 7194/2025 - **Data da Infração:** 17/09/2025

Prazo: 06/10/2025

Obs: Executar limpeza geral na calçada, deixando a livre

LUIZ FERNANDO DA COSTA DEPIERI

Endereço: RUA ERNESTO JORGE, 177 - PARQUE HIGIENÓPOLIS

Ref. Cadastral: 30.4.1.1906.123.1 - **Cad. Anterior:** 469500001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 7195/2025 - **Data da Infração:** 17/09/2025

Prazo: 06/10/2025 - **Valor:** 1389,00 UFM

JONATAS GASPAR PEDROSO SILVA

Endereço: RUA MARIA DA GLÓRIA, 496 - VILA CLÁUDIA GLÓRIA

Ref. Cadastral: 26.4.4.710.291.1 - **Cad. Anterior:** 198080001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 7196/2025 - **Data da Infração:** 17/09/2025

Prazo: 06/10/2025 - **Valor:** 327,23 UFM

ROSANGELA BEBIANO DA SILVA

Endereço: RUA MARIA APARECIDA, 580 - VILA CHARLOTE

Ref. Cadastral: 26.4.4.514.337.1 - **Cad. Anterior:** 196660001

Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção

Auto de Infração: 7197/2025 - **Data da Infração:** 17/09/2025

Prazo: 22/09/2025 - **Valor:** 100,00 UFM

CHARLOTTE LUISE WELLER LUPOLI

Endereço: RUA MARIA APARECIDA, 689 - VILA CHARLOTE

Ref. Cadastral: 26.4.4.213.102.1 - **Cad. Anterior:** 196850001

Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção

Auto de Infração: 7198/2025 - **Data da Infração:** 17/09/2025

Prazo: 22/09/2025 - **Valor:** 100,00 UFM

CHARLOTTE LUISE WELLER LUPOLI

Endereço: RUA MARIA APARECIDA, 689 - VILA CHARLOTE

Ref. Cadastral: 26.4.4.213.102.1 - **Cad. Anterior:** 196850001

Irregularidade: 7 - Reparo de muro

Auto de Infração: 7199/2025 - **Data da Infração:** 17/09/2025

Prazo: 06/10/2025 - **Valor:** 50,00 UFM

MARIA ELISA MACIEL SILVEIRA

Endereço: RUA LAURO QUEIROZ, 40 - VILA COMERCIAL

Ref. Cadastral: 26.4.4.18.297.1 - **Cad. Anterior:** 301710001

Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção

Auto de Infração: 7200/2025 - **Data da Infração:** 17/09/2025

Prazo: 22/09/2025 - **Valor:** 100,00 UFM

ELIZA MARIA MOTA



Endereço: RUA TAKAO HARADA, 247 - PARQUE CEDRAL
Ref. Cadastral: 26.3.4.819.434.1 - **Cad. Anterior:** 366280001
Irregularidade: 3 - Reparo de calçada
Auto de Infração: 7201/2025 - **Data da Infração:** 17/09/2025
Prazo: 06/10/2025 - **Valor:** 100,00 UFM

MOACYR CESTARI FILHO
Endereço: RUA DIRCE MACUCO SANDOVAL, 87 - BOSQUE ITAJÚ
Ref. Cadastral: 30.3.3.1519.521.1 - **Cad. Anterior:** 470553001
Irregularidade: 6 - Outros
Auto de Infração: 7202/2025 - **Data da Infração:** 17/09/2025
Prazo: 06/10/2025
Obs: Consertar geral a calçada

MOACYR CESTARI FILHO
Endereço: RUA DIRCE MACUCO SANDOVAL, 87 - BOSQUE ITAJÚ
Ref. Cadastral: 30.3.3.1519.521.1 - **Cad. Anterior:** 470553001
Irregularidade: 3 - Reparo de calçada
Auto de Infração: 7203/2025 - **Data da Infração:** 17/09/2025
Prazo: 06/10/2025 - **Valor:** 240,00 UFM

MAXIMILIANO CASTELLANO JUNIOR
Endereço: RUA DIRCE MACUCO SANDOVAL, 61 - BOSQUE ITAJÚ
Ref. Cadastral: 30.3.3.1519.547.1 - **Cad. Anterior:** 470552001
Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificadas
Auto de Infração: 7204/2025 - **Data da Infração:** 17/09/2025
Prazo: 06/10/2025 - **Valor:** 150,00 UFM

MAXIMILIANO CASTELLANO JUNIOR
Endereço: RUA DIRCE MACUCO SANDOVAL, 61 - BOSQUE ITAJÚ
Ref. Cadastral: 30.3.3.1519.547.1 - **Cad. Anterior:** 470552001
Irregularidade: 3 - Reparo de calçada
Auto de Infração: 7205/2025 - **Data da Infração:** 17/09/2025
Prazo: 06/10/2025 - **Valor:** 160,00 UFM

MAXIMILIANO CASTELLANO JUNIOR
Endereço: RUA DIRCE MACUCO SANDOVAL, 61 - BOSQUE ITAJÚ
Ref. Cadastral: 30.3.3.1519.547.1 - **Cad. Anterior:** 470552001
Irregularidade: 6 - Outros
Auto de Infração: 7206/2025 - **Data da Infração:** 17/09/2025
Prazo: 06/10/2025
Obs: Executar limpeza geral no imóvel, dengue alastrando no local.

IVAN RAGNI
Endereço: AVENIDA JOSÉ LIBÂNIO FILHO, 761 - PARQUE CEDRAL
Ref. Cadastral: 26.3.4.816.251.1 - **Cad. Anterior:** 372790001
Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção
Auto de Infração: 7207/2025 - **Data da Infração:** 17/09/2025
Prazo: 22/09/2025 - **Valor:** 100,00 UFM

GILDO J MARTINS
Endereço: RUA NOÉ AZEVEDO-PROF, 504 - PARQUE CEDRAL
Ref. Cadastral: 26.3.4.1117.430.1 - **Cad. Anterior:** 372665001
Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificadas
Auto de Infração: 7208/2025 - **Data da Infração:** 17/09/2025
Prazo: 06/10/2025 - **Valor:** 150,00 UFM

DANILO CARLIM DE OLIVEIRA FREITAS
Endereço: RUA DIRCE MACUCO SANDOVAL, 269 - BOSQUE ITAJÚ
Ref. Cadastral: 30.4.1.1000.861.1 - **Cad. Anterior:** 470854001
Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção
Auto de Infração: 7209/2025 - **Data da Infração:** 17/09/2025
Prazo: 22/09/2025 - **Valor:** 300,00 UFM

DANILO CARLIM DE OLIVEIRA FREITAS
Endereço: RUA DIRCE MACUCO SANDOVAL, 269 - BOSQUE ITAJÚ

Ref. Cadastral: 30.4.1.1000.861.1 - **Cad. Anterior:** 470854001
Irregularidade: 6 - Outros
Auto de Infração: 7210/2025 - **Data da Infração:** 17/09/2025
Prazo: 06/10/2025
Obs: Retirar materiais da sua calçada e do vizinho defronte.

ADILSON APARECIDO NELLI
Endereço: RUA GUANABARA, 100 - VILA GLÓRIA
Ref. Cadastral: 30.2.1.1418.189.1 - **Cad. Anterior:** 139500001
Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção
Auto de Infração: 7211/2025 - **Data da Infração:** 17/09/2025
Prazo: 22/09/2025 - **Valor:** 100,00 UFM

IVAN RAGNI
Endereço: RUA NOÉ AZEVEDO-PROF, 489 - PARQUE CEDRAL
Ref. Cadastral: 26.3.4.816.208.1 - **Cad. Anterior:** 372800001
Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção
Auto de Infração: 7212/2025 - **Data da Infração:** 17/09/2025
Prazo: 22/09/2025 - **Valor:** 100,00 UFM

NELSINA MARIA ROSA
Endereço: RUA RIO CLARO, 65 - VILA TABAJARA
Ref. Cadastral: 30.2.1.1017.61.1 - **Cad. Anterior:** 255920001
Irregularidade: 2 - Passeio inexistente ou irregular
Auto de Infração: 7213/2025 - **Data da Infração:** 17/09/2025
Prazo: 06/10/2025 - **Valor:** 180,00 UFM

MOACYR PENTEADO TRENTIN
Endereço: ESTRADA MUNICIP MOACYR TRENTIN, 504 - SEM DENOMINAÇÃO I
Ref. Cadastral: 30.9.9.0.1900.1 - **Cad. Anterior:** 607355001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 7214/2025 - **Data da Infração:** 17/09/2025
Prazo: 06/10/2025 - **Valor:** 14126,39 UFM

MOACYR PENTEADO TRENTIN
Endereço: ESTRADA MUNICIP MOACYR TRENTIN, 504 - SEM DENOMINAÇÃO I
Ref. Cadastral: 30.9.9.0.1900.1 - **Cad. Anterior:** 607355001
Irregularidade: 6 - Outros
Auto de Infração: 7215/2025 - **Data da Infração:** 17/09/2025
Prazo: 06/10/2025
Obs: Executar limpeza geral em toda area.

NICOLAU AYRES
Endereço: RUA ERNESTO JORGE, 121 - PARQUE HIGIENÓPOLIS
Ref. Cadastral: 30.4.1.1906.180.1 - **Cad. Anterior:** 469530001
Irregularidade: 6 - Outros
Auto de Infração: 7216/2025 - **Data da Infração:** 17/09/2025
Prazo: 06/10/2025

Obs: Podar planta com espinhos com serios riscos de acidentes na passagem dos pedestres. (calçada dos fundos do imóvel)

NORMA DURAES TEIXEIRA
Endereço: RUA ERNESTO JORGE, 101 - PARQUE HIGIENÓPOLIS
Ref. Cadastral: 30.4.1.1906.199.1 - **Cad. Anterior:** 469540001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 7217/2025 - **Data da Infração:** 17/09/2025
Prazo: 06/10/2025 - **Valor:** 1395,00 UFM

NORMA DURAES TEIXEIRA
Endereço: RUA ERNESTO JORGE, 83 - PARQUE HIGIENÓPOLIS
Ref. Cadastral: 30.4.1.1906.218.1 - **Cad. Anterior:** 469550001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 7218/2025 - **Data da Infração:** 17/09/2025
Prazo: 06/10/2025 - **Valor:** 1296,00 UFM

**NORMA DURAES TEIXEIRA**

Endereço: RUA ERNESTO JORGE, 65 - PARQUE HIGIENÓPOLIS
Ref. Cadastral: 30.4.1.1906.237.1 - **Cad. Anterior:** 469560001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 7219/2025 - **Data da Infração:** 17/09/2025
Prazo: 06/10/2025 - **Valor:** 1195,50 UFM

NORMA DURAES TEIXEIRA

Endereço: RUA ERNESTO JORGE, 45 - PARQUE HIGIENÓPOLIS
Ref. Cadastral: 30.4.1.1906.256.1 - **Cad. Anterior:** 469570001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 7220/2025 - **Data da Infração:** 17/09/2025
Prazo: 06/10/2025 - **Valor:** 1096,50 UFM

ASSOC DOS ENGENHEIROS ARQUITETOS E AGRONOMIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Endereço: RUA MIGUEL BRUNO FERREIRA-DR, 80 - PARQUE HIGIENÓPOLIS
Ref. Cadastral: 30.4.1.1808.495.1 - **Cad. Anterior:** 469454501
Irregularidade: 3 - Reparo de calçada
Auto de Infração: 7221/2025 - **Data da Infração:** 17/09/2025
Prazo: 06/10/2025 - **Valor:** 300,00 UFM

ASSOC DOS ENGENHEIROS ARQUITETOS E AGRONOMIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Endereço: RUA MIGUEL BRUNO FERREIRA-DR, 80 - PARQUE HIGIENÓPOLIS
Ref. Cadastral: 30.4.1.1808.495.1 - **Cad. Anterior:** 469454501
Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção
Auto de Infração: 7222/2025 - **Data da Infração:** 17/09/2025
Prazo: 22/09/2025 - **Valor:** 200,00 UFM

ASSOC DOS ENGENHEIROS ARQUITETOS E AGRONOMIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Endereço: RUA MIGUEL BRUNO FERREIRA-DR, 80 - PARQUE HIGIENÓPOLIS
Ref. Cadastral: 30.4.1.1808.495.1 - **Cad. Anterior:** 469454501
Irregularidade: 6 - Outros
Auto de Infração: 7223/2025 - **Data da Infração:** 17/09/2025
Prazo: 06/10/2025
Obs: Executar consertos pela extensão da calçada, e retirar terras da mesma. Deixando a livre.

NEWTON DURAES TEIXEIRA

Endereço: AVENIDA JOSÉ SOARES MARCONDES-CEL, 4364 - JARDIM RIO 400
Ref. Cadastral: 30.4.1.1809.344.1 - **Cad. Anterior:** 356800001
Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção
Auto de Infração: 7224/2025 - **Data da Infração:** 17/09/2025
Prazo: 22/09/2025 - **Valor:** 200,00 UFM

NEWTON DURAES TEIXEIRA

Endereço: AVENIDA JOSÉ SOARES MARCONDES-CEL, 4364 - JARDIM RIO 400
Ref. Cadastral: 30.4.1.1809.344.1 - **Cad. Anterior:** 356800001
Irregularidade: 6 - Outros
Auto de Infração: 7225/2025 - **Data da Infração:** 17/09/2025
Prazo: 06/10/2025
Obs: Retirar terras da calçada, deixando a livre.

LUIZ FERNANDO DA COSTA DEPIERI

Endereço: RUA ERNESTO JORGE, 177 - PARQUE HIGIENÓPOLIS
Ref. Cadastral: 30.4.1.1906.123.1 - **Cad. Anterior:** 469500001
Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção
Auto de Infração: 7226/2025 - **Data da Infração:** 17/09/2025
Prazo: 22/09/2025 - **Valor:** 200,00 UFM

LUIZ FERNANDO DA COSTA DEPIERI

Endereço: RUA ERNESTO JORGE, 177 - PARQUE HIGIENÓPOLIS
Ref. Cadastral: 30.4.1.1906.123.1 - **Cad. Anterior:** 469500001
Irregularidade: 6 - Outros
Auto de Infração: 7227/2025 - **Data da Infração:** 17/09/2025
Prazo: 06/10/2025
Obs: Retirar terras da calçada dos fundos, deixando a livre.

JOSE EDUARDO CAPELASSO

Endereço: RUA ERNESTO JORGE, 197 - PARQUE HIGIENÓPOLIS
Ref. Cadastral: 30.4.1.1906.104.1 - **Cad. Anterior:** 469490001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 7228/2025 - **Data da Infração:** 17/09/2025
Prazo: 06/10/2025 - **Valor:** 1380,00 UFM

JOSE EDUARDO CAPELASSO

Endereço: RUA ERNESTO JORGE, 197 - PARQUE HIGIENÓPOLIS
Ref. Cadastral: 30.4.1.1906.104.1 - **Cad. Anterior:** 469490001
Irregularidade: 6 - Outros
Auto de Infração: 7229/2025 - **Data da Infração:** 17/09/2025
Prazo: 06/10/2025
Obs: Foto dos fds do lote, ha necessidade de limpeza do mesmo.

JOSE EDUARDO CAPELASSO

Endereço: RUA ERNESTO JORGE, 215 - PARQUE HIGIENÓPOLIS
Ref. Cadastral: 30.4.1.1906.85.1 - **Cad. Anterior:** 469480001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 7230/2025 - **Data da Infração:** 17/09/2025
Prazo: 06/10/2025 - **Valor:** 1371,00 UFM

JOSE EDUARDO CAPELASSO

Endereço: RUA ERNESTO JORGE, 215 - PARQUE HIGIENÓPOLIS
Ref. Cadastral: 30.4.1.1906.85.1 - **Cad. Anterior:** 469480001
Irregularidade: 6 - Outros
Auto de Infração: 7231/2025 - **Data da Infração:** 17/09/2025
Prazo: 06/10/2025
Obs: foto pelo fundo do lote, ha necessidade de limpeza geral no lote.

PAULO HENRIQUE DE SOUZA

Endereço: RUA SEVERINO ARROIO, 3 - JARDIM SANTA FÉ
Ref. Cadastral: 29.2.5.1916.76.1 - **Cad. Anterior:** 412790001
Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificadas
Auto de Infração: 7232/2025 - **Data da Infração:** 17/09/2025
Prazo: 06/10/2025 - **Valor:** 150,00 UFM

PAULO HENRIQUE DE SOUZA

Endereço: RUA SEVERINO ARROIO, 3 - JARDIM SANTA FÉ
Ref. Cadastral: 29.2.5.1916.76.1 - **Cad. Anterior:** 412790001
Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção
Auto de Infração: 7233/2025 - **Data da Infração:** 17/09/2025
Prazo: 22/09/2025 - **Valor:** 120,00 UFM

PAULO HENRIQUE DE SOUZA

Endereço: RUA SEVERINO ARROIO, 3 - JARDIM SANTA FÉ
Ref. Cadastral: 29.2.5.1916.76.1 - **Cad. Anterior:** 412790001
Irregularidade: 6 - Outros
Auto de Infração: 7234/2025 - **Data da Infração:** 17/09/2025
Prazo: 06/10/2025
Obs: Executar limpeza geral no imóvel e na calçada defronte a rua Oripedes Espinhosa.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente/SP, aos 19 de Setembro de 2025. A Coordenadoria de



Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, **Coordenadora de Fiscalização Urbanística**
Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e
conferência.

Código identificador: 4c14e64b-3c14-4c2b-9628-b869a590fc9

Adriana Aparecida Pezzotti Zangirolami

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EM CUMPRIMENTO A LEI COMPLEMENTAR 141/2012, ARTIGO 36º, § 5º).

A Secretária Municipal de Saúde de Presidente Prudente, Sra. Adriana Gomes Vitorio Santos, conforme exigência da Lei Complementar 141/2012, artigo 36º, § 5º, convida a população em geral para participar da Audiência Pública, referente ao 2º Quadrimestre do ano de 2.025, para prestação de contas que será realizada no dia 26 de setembro de 2025 (sexta-feira) às 09:00 horas, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 30.874/2020 e suas alterações Decreto 31.738/2021 e será transmitida ao vivo pela internet, através do link <https://www.youtube.com/watch?v=VQFDXLcYD7k>

A documentação pertinente ao assunto está disponível no link <https://www.presidenteprudente.sp.gov.br/site/publicacao/103>

Presidente Prudente, 16 setembro de 2025.

ADRIANA GOMES VITORIO SANTOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PP.

Código identificador: dce5449d-1841-4e09-a2b0-82dc9e4bfd98

ERRATA DO EDITAL 0219/2025-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

ERRATA À PUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 0219/2025

No Edital Nº 0219/2025, veiculado no dia 15/09/2025, com publicação para o dia 16/09/2025, na página 11, da Edição Nº 1875, do Diário Oficial Eletrônico do município de Presidente Prudente:

Onde se lê:

Por Meio Desta, Fica o Senhor (a) JUNIOR LOPES DE JESUS CIENTE da NOTIFICAÇÃO Nº 06997/2025 de que terá o prazo de 30 dias a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á **Av. Manoel Goulart, nº 93, Vila Nova** a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA-OLÍVIO TONETTO-99- RESIDENCIAL III MILÊNIO- CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 700611001, sob pena de multa de 400 UFM, nos termos da Lei 9.249/2016, artigo 35, E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 12 de setembro de 2025.

Leia-se:

Por Meio Desta, Fica o Senhor (a) JUNIOR LOPES DE JESUS CIENTE da NOTIFICAÇÃO Nº 06997/2025 de que terá o prazo de 30 dias a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á **Av. Manoel Goulart, nº 3415, Jardim das Rosas** a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA-OLÍVIO TONETTO-99- RESIDENCIAL III MILÊNIO- CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 700611001, sob pena de multa de 400 UFM, nos termos da Lei 9.249/2016, artigo 35, E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 12 de setembro de 2025.

Presidente Prudente, 18 de setembro de 2025.

Marília Wittica Pinheiro Giolo

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Código identificador: 3ad51292-5b28-46a0-8cc9-2e95a8666506



ERRATA DO EDITAL 0221/2025-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

ERRATA À PUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 0221/2025

No Edital Nº 0221/2025, veiculado no dia 15/09/2025, com publicação para o dia 16/09/2025, na página 11, da Edição Nº 1875, do Diário Oficial Eletrônico do município de Presidente Prudente:

Onde se lê:

Considerando o transcurso do prazo de 30 dias da Notificação Nº 07417/2025 Publicada na data de 16/06/2025, sem o comparecimento do interessado, fica o Senhor (a) OSVALDO DA SILVA ciente do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0955/2025 de 11/09/2025. Para tanto, terá o prazo de 30 dias, a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á **AV. Manoel Goulart, 93-Vila Nova** a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA- LEOCRÍZIA-DONA -179—JD. PLANALTO-CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 308680401 sob pena de multa de 400 UFM, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35. E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma da lei. Presidente Prudente, 12 de setembro de 2025.

Leia-se:

Considerando o transcurso do prazo de 30 dias da Notificação Nº 07417/2025 Publicada na data de 16/06/2025, sem o comparecimento do interessado, fica o Senhor (a) OSVALDO DA SILVA ciente do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0955/2025 de 11/09/2025. Para tanto, terá o prazo de 30 dias, a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á **AV. Manoel Goulart, 3415-Jardim das Rosas** a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA- LEOCRÍZIA-DONA -179—JD. PLANALTO-CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 308680401 sob pena de multa de 400 UFM, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35. E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma da lei. Presidente Prudente, 12 de setembro de 2025.

Presidente Prudente, 18 de setembro de 2025.

Marília Wittica Pinheiro Giolo

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Código identificador: 6c595472-bbf1-44ca-b178-0a2d244838bd

ERRATA DO EDITAL 0222/2025-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

ERRATA À PUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 0222/2025

No Edital Nº 0222/2025, veiculado no dia 15/09/2025, com publicação para o dia 16/09/2025, na página 12, da Edição Nº 1875, do Diário Oficial Eletrônico do município de Presidente Prudente:

Onde se lê:

Considerando o transcurso do prazo de 30 dias da Notificação Nº 07605/2025 Publicada na data de 03/06/2025, sem o comparecimento do interessado, fica o Senhor (a) EDILEUZA DE ARAÚJO SILVA ciente do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0956/2025 de 11/09/2025. Para tanto, terá o prazo de 30 dias, a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á **AV. Manoel Goulart, 93-Vila Nova** a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA-ALEXANDRE FERNANDES -695—JD. MONTE ALTO-CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 33011001 sob pena de multa de 200 UFM, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35. E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma da lei. Presidente Prudente, 12 de setembro de 2025.

Leia-se:

Considerando o transcurso do prazo de 30 dias da Notificação Nº 07605/2025 Publicada na data de 03/06/2025, sem o comparecimento do interessado, fica o Senhor (a) EDILEUZA DE ARAÚJO SILVA ciente do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0956/2025 de 11/09/2025. Para tanto, terá o prazo de 30 dias, a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á **AV. Manoel Goulart, 3415-Jardim das Rosas** a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA-ALEXANDRE FERNANDES -695—JD. MONTE ALTO-CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 33011001 sob pena de multa de 200 UFM, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35. E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma da lei. Presidente Prudente, 12 de setembro de 2025.

Presidente Prudente, 18 de setembro de 2025.

Marília Wittica Pinheiro Giolo



Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Código identificador: c9528448-1fe2-4121-9244-3c27158fe4cb

ERRATA DO EDITAL 220/2025-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

ERRATA À PUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 0220/2025

No Edital Nº 0220/2025, veiculado no dia 15/09/2025, com publicação para o dia 16/09/2025, na página 11, da Edição Nº 1875, do Diário Oficial Eletrônico do município de Presidente Prudente:

Onde se lê:

Considerando o transcurso do prazo de 30 dias da Notificação Nº 06999/2025 Publicada na data de 03/06/2025, sem o comparecimento do interessado, fica o Senhor (a) FILOMENA MARIA DE JESUS SANTOS ciente do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0952/2025 de 10/09/2025. Para tanto, terá o prazo de 30 dias, a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á **AV. Manoel Goulart, 93-Vila Nova** a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA- LEOCRÍZIA-DONA -257—JD. PLANALTO-PROLONGAMENTO- CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 308720001 sob pena de multa de 400 UFM, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35. E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma da lei. Presidente Prudente, 12 de setembro de 2025.

Leia-se:

Considerando o transcurso do prazo de 30 dias da Notificação Nº 06999/2025 Publicada na data de 03/06/2025, sem o comparecimento do interessado, fica o Senhor (a) FILOMENA MARIA DE JESUS SANTOS ciente do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0952/2025 de 10/09/2025. Para tanto, terá o prazo de 30 dias, a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á **AV. Manoel Goulart, 3415-Jardim das Rosas** a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA- LEOCRÍZIA-DONA -257—JD. PLANALTO-PROLONGAMENTO- CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 308720001 sob pena de multa de 400 UFM, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35. E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma da lei. Presidente Prudente, 12 de setembro de 2025.

Presidente Prudente, 18 de setembro de 2025.

Marília Wittica Pinheiro Giolo

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Código identificador: a93776ae-6543-497b-8391-45fc478bc1bc

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE "VICENTE FURLANETTO" - FUNDEPI

TERMO DE ADITAMENTO 01/2025 AO CONTRATO 14/2023

CEDENTE: FUNDEPI; CESSIONÁRIA: TATIANA MATHEAÇO DE SOUZA SÁ; OBJETO: cessão de espaço físico e permissão de uso para empresas transferirem sua sede administrativa e fiscal para o Coworking no bloco C da Fundepi, conforme chamamento público 01/2023. Fica o prazo do contrato epigrafado prorrogado por vinte e quatro meses, de forma que sua vigência será encerrada em 19 de junho de 2027. Conforme previsão no item 2.8 do edital de chamamento 01/2023, valor do aluguel mensal fica reajustado em 5,53%, passando de R\$ 1.100,00 para R\$ 1.160,83, sendo que o valor deste aditamento será de R\$ 27.859,92, e o valor total do contrato será de R\$ 54.259,92. Fundamento legal: Art. 57, inc. I da Lei Federal Nº 8.666/93. Matéria tratada no Processo Administrativo Nº 18.387/2025. ASSINATURA: 13/06/2025.

Código identificador: c89f396b-9735-4de1-89d5-fe3de5ddb9e6

TERMO DE ADITAMENTO 01/2025 AO CONTRATO 15/2023

CEDENTE: FUNDEPI; CESSIONÁRIA: DIGITAL RURAL LTDA; OBJETO: Cessão de espaço físico e permissão de uso para empresas transferirem sua sede administrativa e fiscal para o Coworking no bloco C da Fundepi, conforme chamamento público 01/2023. Fica o prazo do contrato epigrafado prorrogado por vinte e quatro meses, de forma que sua vigência será encerrada em 19 de junho de 2027. Conforme previsão no item 2.8 do edital de chamamento 01/2023, valor do aluguel mensal fica reajustado em 5,53%, passando de R\$ 1.100,00 para R\$ 1.160,83, sendo que o valor deste aditamento será de R\$ 27.859,92, e o valor total do contrato será de R\$ 54.259,92. Fundamento legal: Art. 57, inc. I da Lei Federal Nº 8.666/93. Matéria tratada no Processo Administrativo Nº 18.914/2025. ASSINATURA: 13/06/2025.



Código identificador: 17523358-29ba-4c36-a12f-8ff114042a9f

TERMO DE ADITAMENTO 01/2025 AO CONTRATO 16/2023

CEDENTE: FUNDEPI; CESSIONÁRIA: A2 ENGENHARIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA; OBJETO: Cessão de espaço físico e permissão de uso para empresas transferirem sua sede administrativa e fiscal para o Coworking no bloco C da Fundepi, conforme chamamento público 01/2023. Fica o prazo do contrato epigrafado prorrogado por vinte e quatro meses, de forma que sua vigência será encerrada em 19 de junho de 2027. Conforme previsão no item 2.8 do edital de chamamento 01/2023, valor do aluguel mensal fica reajustado em 5,53%, passando de R\$ 1.100,00 para R\$ 1.160,83, sendo que o valor deste aditamento será de R\$ 27.859,92, e o valor total do contrato será de R\$ 54.259,92. Fundamento legal: Art. 57, inc. I da Lei Federal Nº 8.666/93. Matéria tratada no Processo Administrativo Nº 18.917/2025. ASSINATURA: 13/06/2025.

Código identificador: 31e137eb-dc41-4da1-947e-c759a7261ec1

TERMO DE ADITAMENTO 01/2025 AO CONTRATO 17/2023

CEDENTE: FUNDEPI; CESSIONÁRIA: CREATOR4ALL TECNOLOGIA LTDA; OBJETO: cessão de espaço físico e permissão de uso para empresas transferirem sua sede administrativa e fiscal para o Coworking no bloco C da Fundepi, conforme chamamento público 01/2023. Fica o prazo do contrato epigrafado prorrogado por vinte e quatro meses, de forma que sua vigência será encerrada em 27 de junho de 2027. Conforme previsão no item 2.8 do edital de chamamento 01/2023, valor do aluguel anual fica reajustado em 5,53%, passando de R\$ 600,00 para R\$ 633,18, sendo que o valor total deste aditamento será de R\$ 1.266,36, e o valor total do contrato será de R\$ 2.466,36. Fundamento legal: Art. 57, inc. I da Lei Federal nº 8.666/93. Matéria tratada no Processo Administrativo 18.936/2025. ASSINATURA: 13/06/2025.

Código identificador: d22f08b5-ed27-4952-b3c5-c5a049068655



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Administração - SECAD
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente - Lei nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Milton Carlos de Mello

Prefeito Municipal

Celso Gazolla Bondarenko

Secretário Municipal de Administração

Rodrigo e Silva Brambila

Editor do Diário Oficial Eletrônico

Paço Municipal "Florivaldo Leal" - Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro

CEP: 19010-081 - Presidente Prudente/SP



Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA
BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial;
15055927000104; Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=
RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2025-09-19T08:30:00-0300